



# Diário Oficial

Nº 12.764 - Ano LI

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 21.921, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

*Dispõe sobre o Centro de Resiliência a Desastres e dá outras providências.*  
O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, "a" da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Executivo dispor sobre a administração por meio de decreto;

CONSIDERANDO que é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre e que a incerteza quanto ao risco não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco;

CONSIDERANDO as recomendações da terceira Conferência Mundial da Organização das Nações Unidas - ONU sobre a Redução do Risco de Desastres (WCDRR), denominado Quadro de Sendai, que estabelece metas a serem cumpridas de 2015 - 2030; CONSIDERANDO que a Campinas foi reconhecida como o primeiro Centro de Resiliência para o Brasil pelo Comitê Global da Iniciativa da Construção de Cidades Resilientes - MCR2030 e pelo Escritório das Nações Unidas para Redução de Desastres - UNDRR;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela cidade de Campinas de ser um Nó de Resiliência para desempenhar o papel de apoio a outras cidades inscritas na Iniciativa MCR 2030 no compartilhamento de conhecimentos e experiências desenvolvidas na cidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.669 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reorganização do Comitê da Cidade Resiliente - CCR, que tem como finalidade promover a articulação conjunta das diversas estratégias de redução de desastres no município, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o conceito da saúde única, através da integração da saúde humana, animal e ambiental, com vistas a ampliar a resiliência da cidade de Campinas.

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver uma cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência municipal acerca dos riscos e estimulando comportamentos capazes de evitar ou minimizar esses desastres; DECRETA

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, o Centro de Resiliência a Desastres, no âmbito do Comitê da Cidade Resiliente - CCR, instituído pelo Decreto nº 19.669 de 31 de outubro de 2017, ligado ao Departamento de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Governo.

§ 1º O Grupo Executivo de Coordenação será composto por representantes da Secretaria de Governo, por intermédio da Defesa Civil, que será responsável pela coordenação, e contará com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 2º O Grupo Executivo de Coordenação tem a função de promover a intersecretorialidade, propiciando ações integradas do Comitê da Cidade Resiliente no Centro de Resiliência a Desastres.

Art. 2º O Centro de Resiliência a Desastres - CRD é constituído pelos representantes que compõem o Comitê da Cidade Resiliente - CCR:

I- Secretaria Municipal de Governo: Departamento de Defesa Civil;  
II- Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

III- Secretaria Municipal de Saúde;  
IV- Secretaria Municipal de Serviços Públicos;  
V- Secretaria Municipal de Comunicação;

VI- Secretaria Municipal de Habitação;  
VII- Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA;

VIII- Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.  
Parágrafo único. A critério do Grupo Executivo de Coordenação, outras Secretarias e Órgãos poderão ser convidados a participar de ações do Centro de Resiliência a Desastres.

Art. 3º O Centro de Resiliência a Desastres tem como atribuição apoiar cidades, municípios ou outras entidades locais que têm o compromisso político e técnico de tomar medidas para enfrentar os riscos de desastres e climáticos.

Parágrafo único. O Centro de Resiliência a Desastres proverá este apoio especialmente aos locais que estejam desenvolvendo e implementando estratégias e planos de Redução de Riscos de Desastres em conformidade com o Marco de Sendai para a Redução de Riscos de Desastres 2015-2030 e que atuem em conformidade com o disposto na Nova Agenda Urbana, no Acordo Climático de Paris e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 4º O Centro de Resiliência a Desastres desenvolverá e implementará as seguintes atividades:

I - organizar eventos nacionais e internacionais relacionados à MCR2030;  
II - coordenar visitas de estudo para divulgar exemplos práticos e compartilhar experiências;

III - unir esforços com outras cidades para fornecer apoio especializado;  
IV - fornecer assistência técnica e treinamento de capacidades para aumentar a conscientização sobre a resiliência e o desenvolvimento e implementação de estratégias de redução do risco de desastres ou de resiliência;

V - publicar e disseminar conhecimentos, lições aprendidas e boas práticas;  
VI - proporcionar acesso a parceiros que possam apoiar a jornada das cidades ao longo do roteiro para a resiliência;

VII - prestar assistência na classificação de crédito e no desenvolvimento do mercado de títulos municipais.

Art. 5º O Centro de Resiliência a Desastres publicará anualmente o relatório de atividades e o encaminhará ao Comitê Global da Iniciativa Construindo Cidades Resilientes 2030 - MCR 2030.

Art. 6º O Comitê da Cidade Resiliente, em caso de necessidade, poderá solicitar auxílio técnico e assessoramento à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC I/5 e ao Centro de Pesquisa e Ensino em Desastres CEPED Unicamp.  
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

Redigido conforme elementos do processo administrativo SEI PMC 2022.00002608-38.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 21.922, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 833.250,00 (Oitocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 833.250,00 (Oitocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>061000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
<b>06110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
<b>SOAS</b>		
04.122.1002.4020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 833.250,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>061000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
<b>06110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
<b>PESSOAS</b>		
04.122.1002.4020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 833.250,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00003426-48/SMGDP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 21.923, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.920.000,00 (Sete milhões e novecentos e vinte mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 7.920.000,00 (Sete milhões e novecentos e vinte mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>221000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
<b>22110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.1013.1124	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.100.507	GERAL - CONTRATO REPASSE Nº918836/2021 MCIDADANIA/CAIXA	R\$ 7.920.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Contrato Repasse nº918836/2021 MCIDADANIA/CAIXA..

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00005329-35/SMEL** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 21.924, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) ao Orçamento Programa da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.181 de 29 de dezembro de 2021:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa da Fundação José Pedro de Oliveira

- FJPO na seguinte classificação:

61.4000 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
61401 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO  
18.541.3026.1240 MANEJO E PROTEÇÃO - CONSERVAÇÃO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
04.100.000 TOTAL GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R\$ 32.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do TAC nº 01/2019.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**APARECIDO SOUZA SANTOS**

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Decreto elaborado na Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, de com os elementos constantes do Processo nº FJPO.2022.0000050-56 publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de Janeiro de 2022

Protocolado nº 2015/10/12-181 PG

Interessado: Paulo Sérgio da Costa

Despacho:

1. Nos exatos termos das justificativas lançadas e este processo, das declarações e manifestações precedentes, e finalmente, dos pareceres das Sras. Procuradoras Municipais da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente às fls. 37 a 38 e 40/verso e do Senhor Secretário Municipal de Justiça à fl. 42, que elucidam e justificam o pedido, autorizo a adoção da medida pleiteada, com o recebimento, sob a forma de doação, dos Lotes 11 e 12, da Quadra 28, Quarteirão 05192 do Cadastro Municipal, Loteamento Jardim Campo Belo, nesta cidade, cabendo à Secretaria de Habitação o custeio de eventuais despesas, uma vez que o imóvel integrará o Banco de Terras daquela Pasta. Publique-se.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**DÁRIO SAADI**

PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

Em 25 de janeiro de 2022

Sei nº 2021.00071633-07

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Diante das informações, documentos e justificativas lançadas neste processo, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (docs. 4888928, 4892169 e 4908514) e desde que sejam atendidas todas as recomendações/condicionantes apontadas nesses pareceres, **RATIFICO** a contratação direta da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" para aquisição de 18.000 (dezoito mil) máscaras de tecido reutilizáveis, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), consoante aprovação Comitê Gestor acostada no doc. 4996362. Publique-se.

Após, encaminhe-se à SMA-DCC, para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ-NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, conforme minuta aprovada 4018669 e na sequência, retorne-se à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para anotações e acompanhamento.

Sei nº 2022.00001372-11

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista das informações, documentos e justificativas lançadas neste processo (Despacho PMC-SMS-DGDO (4996949), Despacho PMC-SMS-DGDO (4993185), Documentação Comprobatória CSRA (4993130), Documentação Comprobatória DEVisa 20/01/2022 (4993168) e Despacho PMC-SMS-GAB (4996402)), dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça apresentados no processo PMC.2020.00025691-51, por ocasião da aprovação do edital do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 que indicam a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ nº 46.045.290/0001-90, regularmente habilitada e credenciada (Ratificação PMC-SMS-GAB (4996722)), com fulcro no art. 25 da Lei 8666/90, **Lei Federal Nº 14.217, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021** e no Edital de Chamamento Público SMS nº 01/2021 (PMC.2020.00025691-51), para a contratação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 14 (quatorze) leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda, para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, conforme proposta apresentada constante do documento nº 4976428, pelo prazo de até 180 dias. A despesa decorrente, no valor

total de R\$ 6.944.724,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais), consoante a provação do Comitê Gestor no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (5015364).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à SMA-DCC, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à SMJ-NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, conforme minuta aprovada 4018669 e na sequência, retorne-se à Secretaria Municipal de Saúde para anotações e acompanhamento.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo em Exercício

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00044517-43

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão nº 012/2022- Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre e placa orientativa.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A Errata está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 017/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00069453-10 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão comum, tipo francês - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 08/02/22 às 08h do dia 09/02/22 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 08h do dia 09/02/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 09/02/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/01/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

### COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 34, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos aos interessados que encontram-se disponíveis no Departamento Central de Compras - Comissão Julgadora de Registros Cadastrais, Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Palácio dos Jequitibás, Campinas, SP, e no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php](http://www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php), todas as informações e formulários referentes ao ingresso no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campinas e à atualização dos registros já existentes.

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### EDITAL - ELEIÇÃO 2022-2024 - COMPAZ

Republicado por conter novo Cronograma Eleitoral

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - Mandato 2022-2024**

A Comissão Eleitoral, constituída conforme deliberação do COMPAZ - Conselho Municipal da Cultura de Paz, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, ata 46 e, no uso das atribuições que lhe foram conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 15.543, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento das 12 (doze) vagas para Conselheiros Titulares e 12 (doze) vagas para seus respectivos Suplentes na representação da Sociedade Civil no COMPAZ,

**RESOLVE:**

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**TÍTULO I - DAS CANDIDATURAS E DOS ASSENTOS**

**Artigo 1º** Em cumprimento ao artigo 8º da Lei Municipal nº 15.543 de 21 de dezembro de 2017 e ao item XXIII do art. 3º do Regimento Interno, torna-se aberto o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, Mandato - Bidual-2022-2024, visando o preenchimento das 12 (doze) vagas dos Titulares e das 12 (doze) vagas dos respectivos Suplentes, todos representantes da Sociedade Civil.

**Artigo 2º** Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral os movimentos e organizações sociais, universidades e pessoas jurídicas com fins não econômicos, com Sede no Município de Campinas, sendo associações, organizações religiosas e fundações que atuem comprovadamente há, pelo menos, um ano na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz.

As candidaturas estarão organizadas para atendimento da seguinte composição:

**a)** 10 (dez) Titulares e seus respectivos suplentes, representantes de movimentos e organizações sociais ou de pessoas jurídicas com fins não econômicos, sendo associações, organizações religiosas e fundações que atuem comprovadamente há, pelo menos, um ano na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz;

**b)** 02 (dois) Titulares e seus respectivos suplentes, representantes de 02 (duas) universidades estabelecidas no município de Campinas.

§ 1º Os representantes descritos neste artigo não poderão ser detentores de cargo eletivo ou servidores públicos municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão, nem ocupantes de emprego público na Administração Pública Municipal direta ou indireta, em obediência ao artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 15.543, de 21 de dezembro de 2017;

§ 2º Para efeito do disposto na alínea "a" deste artigo, entendem-se por movimentos e organizações sociais todas as organizações de pessoas sem fins lucrativos, ainda que não constituídas juridicamente, com Sede no Município de Campinas, com, pelo menos, um ano de funcionamento e com comprovada atuação na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz, em obediência ao artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 15.543, de 21 de dezembro de 2017.

§ 3º Cada representante poderá se inscrever representando apenas um segmento, movimento ou organização.

**TÍTULO II - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.**

**Artigo 3º** Fica estabelecido o período de 10 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022 para inscrição dos candidatos representantes dos segmentos apontados no artigo 2º desta Resolução, por Fichas de Inscrição de Processo Eleitoral Virtual de Vagas no COMPAZ, através do link: <https://forms.gle/BwLawusJ3QojTWSA8> de acordo com os procedimentos indicados no presente texto legislativo.

**Artigo 4º** - Fica estabelecido que a Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2022 às 17 horas, com a participação de conselheiros, candidatos e convidados, será por meio virtual. O link para a Assembleia de Eleição virtual será publicado no Diário Oficial do Município de 09 (nove) de fevereiro de 2022.

**TÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**Artigo 5º** - As inscrições para a candidatura no processo eleitoral serão realizadas do dia 10 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, mediante o preenchimento do formulário: <https://forms.gle/BwLawusJ3QojTWSA8>, com a inclusão de todos os seguintes documentos obrigatórios:

I - para a representação estabelecida no artigo 2º, alínea "a" desta Resolução:

**a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo representante legal ou responsável pela entidade, movimento ou associação indicando as qualificações de seu candidato;

**b)** Cópia do RG e do CPF do candidato Titular e do Candidato Suplente;

**c)** Comprovante de que está em funcionamento há, pelo menos, um ano, com sede no Município de Campinas;

**d)** Comprovante de atividades realizadas na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz;

**e)** Cópia de seu Estatuto Social, Contrato Social ou se for o caso, documento análogo devidamente registrado em Cartório;

**f)** Cópia da Ata de Eleição que elegeu sua atual Diretoria, se as entidades, movimento ou associação for juridicamente constituída;

II - para a representação estabelecida no artigo 2º, alínea "b" desta Resolução:

**a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo representante legal da instituição de ensino superior, incluindo os dados do inscrito;

**b)** Documentação comprobatória de que a instituição é uma Universidade;

**c)** Cópia da nomeação da autoridade responsável;

**d)** Cópia do RG e do CPF do candidato Titular e do Candidato Suplente;

§ 1º Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição;

§ 2º Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§ 3º É obrigatória a apresentação de suplente em todas as candidaturas.

**TÍTULO IV - DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**

**Artigo 6º** Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de inscrição e publicará, no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados e dos não habilitados a concorrerem no pleito.

**Artigo 7º** - Da decisão estabelecida no artigo antecedente caberá recurso fundamentado em 3 (três) dias úteis a ser dirigido à Comissão Eleitoral, preenchido pelo representante legal ou responsável pela entidade, movimento, associação ou universidade, através do link: <https://forms.gle/EmTgWdK2bXjpPv3W9>, a quem cabe sua análise.

**Parágrafo único** - Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação final dos candidatos habilitados.

**Artigo 8º** Após a finalização do procedimento das inscrições, a Comissão Eleitoral organizará a listagem dos candidatos inscritos e habilitados, preparando o encontro virtual previsto no artigo 4º.

**TÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL E APURAÇÃO**

**Artigo 9º** A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022 às 17 horas, por meio virtual e obedecerá a seguinte dinâmica:

I - 17:00 às 17:30 horas: apresentação dos candidatos habilitados

II - 17:30 às 18:30 horas: votação

**Parágrafo único** - o cronograma de horário acima apresentado poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos e número de candidatos.

**Artigo 10** Terá direito a votar e ser votado apenas o candidato habilitado à vaga de Conselheiro Titular, que deverá comparecer na data e horário designados para a Assembleia Eleitoral

**Artigo 11** A eleição se dará de forma virtual, em decorrência da situação de pandemia, e o link para o formulário de votação será divulgado no momento da eleição pela mesa receptora, conforme nomes constantes na relação publicada no Diário Oficial do Município, de acordo com o art. 4º deste Edital, seguindo as seguintes regras:

I - Cada eleitor deverá votar nos candidatos, podendo escolher até o máximo de assen-

tos designados para cada um destes segmentos, nos seguintes termos:

**a)** 10 (dez) votos em representantes dos movimentos e organizações sociais ou de pessoas jurídicas com fins não econômicos; ou

**b)** 02 (dois) votos em representantes de 02 (duas) universidades estabelecidas no município de Campinas.

**TÍTULO VI - DO RESULTADO E RECURSO**

**Artigo 12** - O resultado da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município, dele cabendo recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, em até 03 (três) dias úteis, através do formulário do link: <https://forms.gle/EmTgWdK2bXjpPv3W9>, a quem cabe sua análise.

**Parágrafo único** - Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, o resultado final da eleição.

**Artigo 13** - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse dos conselheiros.

**TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 14** - Os representantes de Entidades/Organizações/Universidades, atualmente Membros deste COMPAZ - Gestão 2020-2022 poderão se inscrever para esse processo Eleitoral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, bem como o art. 6º da Lei de Criação do COMPAZ, nº 15.543 de 21 de dezembro de 2017.

**Artigo 15** Estabelece-se para esse processo eleitoral o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
10 DE JANEIRO A 04 DE FEVEREIRO	PRAZO DE INSCRIÇÃO
08 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS
09 A 11 DE FEVEREIRO	PRAZO PARA RECURSOS
15 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS
18 DE FEVEREIRO	ELEIÇÃO (17 HORAS)
22 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL
23 A 25 DE FEVEREIRO	PRAZO PARA RECURSOS
03 DE MARÇO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA OFICIAL DOS CONSELHEIROS ELEITOS

**Artigo 16** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**CAMILA CHEFFER DA COSTA**  
**CLEONE APARECIDA GARCIA**  
**KARLA DE CASTRO BORGHI**  
**MAIRANY GABRIEL**  
Comissão Eleitoral

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, através de seu colegiado em reunião realizada em 25/01/2022, torna pública a composição da Diretoria Executiva para o biênio 2022/2023:

**Presidente:** Mariana Barão

**Vice-Presidente:** Celina da Costa Dias Silva

**1ª Secretária:** Flávia Martins Guimarães

**2ª Secretária:** Ana Lúcia da Silva Batista

**1ª Tesoureira:** Maristela Succi Bosso

**2ª Tesoureira:** Maria José Geremias

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**MARIANA BARÃO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA****CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, a Comissão Organizadora da Conferência Municipal e a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCAM:

a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, como etapa preparatória às Conferências Intermunicipal, Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial, convocadas pelo Decreto Federal nº 10.774, de 23 de agosto de 2021.

Art. 1º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada de forma on-line nos dias 28 e 29 de janeiro de 2022, conforme o seguinte calendário:

I - 28 de janeiro de 2022, no horário das 19h às 22h, Sala Virtual;

II - 29 de janeiro de 2022 no horário das 9h às 17h, Sala Virtual

Art. 2º A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas e pela Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial - CEPiR, da Secretaria Municipal Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, responsável pela organização, infraestrutura, despesas e outras responsabilidades decorrentes da realização da Conferência. Art. 3º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, considerando o Decreto Federal 10.774, de 23 de agosto de 2021 e Portaria nº15 de 4 de novembro de 2022, tem como objetivos:

I - Promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;

II - Promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

III - Fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - Fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal, aos municípios, à sociedade civil e às empresas;

V - Fortalecer a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o

Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

VI - Apresentar propostas de políticas de Promoção da Igualdade Racial para serem implementadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional;

VII - Realizar os trabalhos preparatórios e eleger os(as) 40 (quarenta) delegados e delegadas titulares da sociedade civil e os(as) 12 (doze) delegados e delegadas titulares de órgãos públicos municipal e estadual para representar o município de Campinas-SP na V Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2022, em ambiente virtual, conforme segue: Serão eleitos entre seus pares 12 (doze) delegados e delegadas de órgãos públicos com a seguinte distribuição: I - 4 (quatro) representantes dos órgãos públicos municipais responsáveis pela promoção da igualdade racial; II - 7 (sete) representantes de outros órgãos públicos municipais; III - 1 (um) representante de órgãos públicos estaduais.

Art. 3º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Coordenador Setorial de Promoção da Igualdade Racial e o Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Art. 4º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA  
COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXTRATO**

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00059130-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Ajuste nº** 003/20 da **chamada pública nº 02/2020 - Ações em rede Compromissária:** Arianne Vitale Cardoso **CPF:** 182.140.638-92 **Objeto:** Termo de Ajuste a execução do projeto artístico-cultural intitulado "Encontros com a Arte Contemporânea - MERCADÃO" - valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **prazo de vigência:** até 30/07/2021 **prestação de contas aprovada em** 05/01/2022.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00059141-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Ajuste nº** 025/20 da **Chamada Pública nº 02/2020 - Ações em Rede Compromissária:** Sim Produção Cultural Ltda **ME CNPJ:** 17.566.467/0001-04 **Objeto:** Termo de Ajuste a execução do Projeto artístico-cultural intitulado "Estruturando a produção: modos de fazer nas artes da cena" - **Categoria I** - valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Prazo de vigência:** até 30/07/2021 **Prestação de Contas aprovada em** 05/01/2022.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00059218-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Ajuste nº** 035/20 da **Chamada Pública nº 02/2020 - Ações em Rede Compromissária:** Grupo de Teatro e Danças Populares Urucungos, Puitas e Quijengues **CNPJ:** 00.523.641/0001-20 **Objeto:** Termo de Ajuste a execução do Projeto artístico-cultural intitulado "Urucungos em Rede" - **Categoria II** - valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Prazo de vigência:** até 15/05/2021 - **Prestação de Contas aprovada em** 05/01/2022.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E DO AGRONEGÓCIO**

*Convocação para a 1ª Reunião Ordinária*

Convocamos o(a)s Conselheiro(a)s titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas (CMDRA) para a 1ª Reunião Ordinária do biênio 2022/2023, que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, com início às 14h30, via teleconferência, pelo endereço eletrônico: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/jos-rin-yt8-pppe> com a seguinte pauta:

- 1- Posse da nova presidente e demais conselheiros;
- 2- Eleição do Vice Presidente e do Secretário;
- 3- Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior, previamente encaminhada;
- 4- Exposição do Senhor Alexandre Manzoni Grassi, Coordenador da CATI/CDRS, sobre a reestruturação da entidade e o andamento dos programas CAR e PRA na região;
- 5- Manifestações dos Conselheiros.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**FRANCISCO DE ANDRADE NOGUEIRA NETO**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME Nº003, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Sudoeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Sudoeste, localizado à rua Manuel Francisco Mendes nº 171, Jd do Trevo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Supervisor Educacional

**Período:** Manhã/Tarde

**UnidadeEducativa:** Naed Sudoeste

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº004, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEI Mário Gatti, Naed Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Diretor Educacional

**Período:** Manhã/Tarde

**UnidadeEducativa:** CEI Mário Gatti, Naed Norte

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº005, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de Unidades Educacionais compreendem:

**Cargo:** Supervisor Educacional

**UnidadeEducativa:** Bloco 01

BLOCO 01	EEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS
	CEI CHA IL SUN
	CEI JOÃO BATISTA FILHO
	CEI REGENTE FEIJO

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº006, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Supervisor Educacional

**Período:** Manhã/Tarde

**UnidadeEducativa:**

BLOCO 03	EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS
	CEI PINÓQUIO
	CEI PAPAÍ NOEL
	CEI REINO ENCANTADO
	ESCOLA BARÃO DE TEFFÉ
	ESCOLA JOÃO E DUDA

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº015, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e à vista dos indicativos da comissão nomeada pela Portaria SME nº 41, de 10 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por decurso de prazo, o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil que consta no Protocolado nº 20/30/209.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00077262-12

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Celebração de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público com a OSC Associação Pestalozzi de Campinas

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:** 1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS**, CNPJ: 51.297.349/0001-78, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 5006641 e 4982613; 2. A despesa correspondente no valor de R\$ 812.592,00 (oitocentos e doze mil, quinhentos e noventa e dois reais), onerando no presente exercício R\$ 406.296,00 (quatrocentos e seis mil, duzentos e noventa e seis reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00077263-95

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Celebração de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público com a OSC Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:** 1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS**, CNPJ: 07.346.939/0001-51, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 4985743 e 5001726; 2. A despesa correspondente no valor de R\$ 871.344,00 (oitocentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais), onerando no presente exercício R\$ 421.304,12 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e quatro reais e doze centavos) consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00079373-37

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Celebração de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público com a (OSC) Aldeias Infantis SOS Brasil

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:** 1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ALDEIAS INFANTIS SOS CAMPINAS**, CNPJ: 35.797.364/0024-15, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 4982450 e 5005939; 2. A despesa correspondente no valor de R\$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais), onerando no presente exercício R\$ 227.462,90 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00079386-51

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Celebração de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público com a (OSC) Associação de Educação do Homem de Amanhã

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:** 1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, CNPJ: 46.072.666/0001-56, com vigência de 24 (vinte e quatro) me-

ses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 4982231 e 5007285;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), onerando no presente exercício 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00077260-42

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Celebração de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público com a (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Campinas - APASCAMP

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:** 1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP**, CNPJ: 54.671.557/0001-83, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 4982590 e 5001331; 2. A despesa correspondente no valor de R\$ 775.344,00 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais), onerando no presente exercício R\$ 387.672,00 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00077261-23

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Celebração de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público com a (OSC) ADACAMP - Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:** 1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS**, CNPJ: 59.002.733/0001-08, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 4982621 e 4999868; 2. A despesa correspondente no valor de R\$ 698.112,00 (seiscentos e noventa e oito mil cento e doze reais), onerando no presente exercício R\$ 349.056,00 (trezentos e quarenta e nove mil cinquenta e seis reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00077257-47

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Celebração de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público com a (OSC) Casa da Criança Paralítica de Campinas - CCP

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:** 1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**, CNPJ: 46.042.370/0001-92, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 4982598 e 4999128; 2. A despesa correspondente no valor de R\$ 808.176,00 (oitocentos e oito mil cento e setenta e seis reais), onerando no presente exercício R\$ 404.088,00 (quatrocentos e quatro mil oitenta e oito reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Ter-

mo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;  
Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00077266-38  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** Celebração de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público com a (OSC) Fundação Síndrome de Down

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**  
1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**, CNPJ: 52.366.838/0001-05, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, uma vez observadas todas as ressalvas e condicionantes apontadas nos pareceres 4985895 e 5000290;  
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 381.024,00 (trezentos e oitenta e um mil vinte e quatro reais), onerando no presente exercício R\$ 182.433,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se. Encaminhe-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;  
Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00012311-73  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** Termo de Colaboração - Grupo de Oração Esperança - CEI Bem Querido Bernhardt Johnson Junior - Parque Eldorado - **Prorrogação Contratual**

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**  
1. A prorrogação do Termo de Colaboração 002/2020 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, CNPJ 48.856.306/0003-32, com vigência de 01/02/22 a 31/01/23 bem como da revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores, com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14 e cláusula 3.1 do ajuste desde que observadas e atendidas as providências/condicionantes constantes do parecer 4999991.;  
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.803.200,00 (dois milhões oitocentos e três mil e duzentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais.  
Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00012312-54  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** Termo de Colaboração - Grupo de Oração Esperança - CEI Bem Querido Miori Hamamoto - Jd. Abaeté - **Prorrogação Contratual**

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**  
1. A prorrogação do Termo de Colaboração 001/2020 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, CNPJ 48.856.306/0004-13, com vigência de 01/02/22 a 31/01/23 bem como da revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores, com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14 e cláusula 3.1 do ajuste desde que observadas e atendidas as providências/condicionantes constantes do parecer 5000522.;  
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.668.800,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais.  
Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### EXTRATO REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº.2017/10/31.535. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 54/2017. Contratada: VM DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI. Termo de Contrato nº.27/2017. Termo de Aditamento: 04/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da EJA FUMEC. Valor: R\$ 59.044,00. Assinatura: 20/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 (01/02/2022 a 31/01/2023).

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**"Pregão Eletrônico nº 004/2022"**  
**"Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00001614-14"**  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de cozinha para uso das unidades da FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.  
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 27/01/2022  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/02/2022- 09:00 H.  
**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002022OC00004**  
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Assessor Técnico Superior - Fumec

### EXTRATO

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2021.00001835-74. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 38/2021. **Contratada:** ANDRÉ DE AZEVEDO AVELINO. **Termo de Contrato nº.** 26/2021. **Objeto:** Locação de imóvel não residencial localizado na Rua Antônio Cesarino, 976, bairro Bosque, Campinas/SP. **Valor:** R\$ 46.800,00. **Assinatura:** 17/01/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se no dia de sua assinatura (17/01/2022 a 16/01/2023).

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### EXTRATO

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2021.00001424-61. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 60/2021. **Contratada:** KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. **Termo de Contrato nº.** 01/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de manutenção e instalação com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra de circuito fechado e sistema de alarme com monitoramento nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP. **Valor:** R\$ 619.850,00. **Assinatura:** 17/01/2022. **Vigência:** 30 (trinta) meses a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviços (24/01/2022 a 23/07/2024).

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### EXTRATO

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2020.00000100-33. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direita nº 11/2020. **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. **Termo de Contrato nº.** 15/2020. **Termo de Aditamento:** 06/2022. **Objeto:** Prorrogação de contrato de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para os imóveis sob a responsabilidade da FUMEC. **Valor:** R\$ 260.880,00. **Assinatura:** 25/01/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de junho de 2022 (01/06/2022 a 31/05/2023).

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## COMUNICADO FUMEC Nº 01/2022 COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL FUMEC Nº 01/2019)

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, COMUNICA o resultado dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

**Cargo:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
**Nome:** CAIO SHOITI SENZAKI  
**Avaliação Médica:** APTO

**Cargo:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
**Nome:** ANDRÉ LUIS ALVES  
**Avaliação Médica:** APTO

**Cargo:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
**Nome:** VALDIRENE LUCENA DA SILVA  
**Avaliação Médica:** APTO

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 08/2022**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 01/2019, do concurso público homologado em 27/06/2019, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPRO-CAMP:

- CAIO SHOITI SENZAKI  
- ANDRÉ LUIS ALVES  
- VALDIRENE LUCENA DA SILVA

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**

**Protocolo:** 2011/10/53679 **Data:** 6/12/2011

**Interessado:** Intermédica Sistema de Saúde S.A.

**IM:** 12.709-4

**CNPJ:** 44.649.812/0192-38

**Assunto:** Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 12.471/2006

**DECISÃO**

Defiro parcialmente o pedido, concedendo os incentivos fiscais do ISSQN - serviços prestados, quando a Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais (CSAIF/SMF) apurou a pontuação final de 22 (vinte e dois) pontos, correspondente a pontuação obtida e o respectivo enquadramento do incentivo fiscal consoante o que estabelece o art. 10 da Lei Municipal nº 12.471/2006, para efeito de aplicação do Anexo Único, Tabela V, do mesmo diploma legal, implicando na redução de 2,0% (dois) pontos percentuais na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, observado o limite constitucional mínimo da alíquota devida de 2% (dois por cento), a partir de 12/03/2012 e pelo prazo de 6 (seis) anos, para receita tributável adicional resultante de expansão, nos termos do que estabelecia o art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 12.471/2006 e o indefiro a concessão de incentivos fiscais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), tendo em vista que não houve aumento de área total construída no imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.64.86.0125.01001 (antigo 3412.64.86.0124.01001), contrariando o que expressamente estabelece o artigo 2º da Lei Municipal nº 12.471/2006. Nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 12.471/2006 e dos arts. 16 a 21 do Decreto Municipal nº 16.647/2006, o sujeito passivo deverá apresentar prestação de contas para comprovar o cumprimento das metas estabelecidas e do cronograma de execução do empreendimento ajustado com a Secretaria Municipal de Finanças.

**Protocolo:** 2010/10/48723

**Data:** 22/12/2010

**Interessado:** Deo Motors Comércio de Veículos Ltda.

**IM:** 192.645-0

**CNPJ:** 44.617.793/0002-49

**Assunto:** Solicitação de Incentivos Fiscais - Lei Municipal 12.471/2006

**DECISÃO**

Excluo, de ofício e a partir de 1/01/2011, os incentivos fiscais concedidos ao amparo de Lei Municipal, conforme publicado no DOM em 28/09/2011, uma vez que contrariando as determinações contidas no art. 12 da lei Municipal nº 12.471/2006 e nos arts. 16 a 21 do Decreto Municipal nº 16.647/2009, o sujeito passivo, não apresentou os documentos e/ou informações referentes às prestações de contas visando a comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no projeto de instalação apresentados e do cronograma de execução do empreendimento ajustado com a Secretaria Municipal de Finanças.

**Protocolo:** 2006/10/64869

**Data:** 18/12/2006

**Interessado:** Bradar Indústria S.A (Orbisat da Amazônia Indústria e Aerolevantamento S.A./Orbisat Indústria S.A.)

**IM:** 73.826-2

**CNPJ:** 02.807.737/0003-08

**IE:** 244.932.328.117

**Assunto:** Solicitação de Incentivos Fiscais - Lei Municipal nº 12.471/2006

**DECISÃO**

Defiro as prestação de contas referentes aos exercícios 2010 a 2014, nos termos do que estabelecia o art. 12 e do Anexo Único da Lei Municipal nº 12.471/2006 e do art. 16 a 20 do Decreto Municipal nº 16.647/2009, quando a Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais (CSAIF/SMF) apurou as seguintes pontuações e respectivos incentivos fiscais: I) Exercício 2010: 27 (vinte e sete) pontos: redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) serviços prestados em 2,5 (dois e meio) pontos percentuais, observado o limite constitucional mínimo da alíquota devida de 2% (dois por cento); II) Exercício 2011: 34 (trinta e quatro) pontos: redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) serviços prestados em 3,0 (três) pontos percentuais, observado o limite constitucional mínimo da alíquota devida de 2% (dois por cento); III) Exercício 2012: 34 (trinta e quatro) pontos: redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) serviços prestados em 3,0 (três) pontos percentuais, observado o limite constitucional mínimo da alíquota devida de 2% (dois por cento); IV) Exercício 2013: 34 (trinta e quatro) pontos: redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) serviços prestados em 3,0 (três) pontos percentuais, observado o limite constitucional mínimo da alíquota devida de 2% (dois por cento); e V) Exercício 2014: 34 (trinta e quatro) pontos: redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) serviços prestados em 3,0 (três) pontos percentuais, observado o limite constitucional mínimo da alíquota devida de 2% (dois por cento).

**Protocolo:** 2009/10/44619

**Data:** 10/12/2009

**Interessado:** I.Systems Automação Industrial S.A

**IM:** 127.622-0

**CNPJ:** 08.998.654/0001-68

**Assunto:** Solicitação de Incentivos Fiscais - Lei Municipal 12.653/06

**DECISÃO**

Cancelo, de ofício, os incentivos fiscais nos termos do que estabelecia o art. 15 da Lei Municipal nº 12.653/06 e o art. 18 do Decreto Municipal nº 15.841/07, a partir de 10/12/2009, tendo em vista que o sujeito passivo, até o presente momento, não apresentou documentos e informações que comprovassem a continuidade de seu enquadramento nas condições originais.

**Protocolo nº:** 2014/10/33812

**Data:** 3/07/2014

**Interessado:** Bradar Indústria S.A. (Orbisat Indústria e Aeronivelamento S/A/Orbisat Indústria S.A.)

**IM:** 73.826-3

**CNPJ:** 02.807.737/0003-08

**Assunto:** Ampliação do prazo de concessão de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 12.471/2006.

**DECISÃO**

Deixo de conhecer o pedido por sua intempestividade, nos termos do que estabelecia o art. 11 da Lei Municipal nº 12.471/2006 e o art. 22º, *caput* do Decreto Municipal nº 16.647/2009, uma vez que, o prazo final para o exercício do direito à ampliação do prazo de concessão dos incentivos fiscais ocorreu em 3/01/2014.

**Protocolo nº:** 2015/03/03481

**Data:** 19/01/2015

**Interessado:** Bradar Indústria S/A

**IM:** 73.826-3

**CNPJ:** 02.807.737/0003-08

**Assunto:** Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014

**DECISÃO**

Defiro o pedido de incentivos fiscais, pelo preenchimento das condições determinadas na Lei Municipal nº 14.947/2014, enquadrando-se o requerente nos termos do disposto no art. 2º, II, alínea "a", deste diploma legal, ficando estabelecida a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, em 2% (dois por cento), nos termos do que estabelece o art. 3º da Lei Municipal nº 14.947/2014, a partir de 1/04/2016.

**Protocolo nº:** 2019/03/01689

**Data:** 18/09/2019

**Interessado:** Icaro Technologies Serviços e Comércio Ltda.

**IM:** 50.858-6

**CNPJ:** 01.534.930/0001-98

**Assunto:** Desenquadramento - Lei Municipal nº 12.653/2006

**DECISÃO**

Indefiro o pedido de desenquadramento dos incentivos fiscais, ao amparo da Lei Municipal nº 12.653/2006 e a partir de 18/09/2019, e determino, de ofício, a exclusão dos incentivos fiscais a partir de 29/04/2016, diante da não apresentação das prestações de contas referentes ao 5º Ciclo (29/04/2016 a 28/04/2018) e ao 6º Ciclo (29/04/2018 a 17/09/2019) nos termos do que estabeleciam os arts.15 e 16 da Lei Municipal nº 12.653/2006.

Campinas, 24 de janeiro de 2022

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIDO**

Secretário Municipal de Finanças

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 25/01/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)**

**01) PROCESSO 2017/03/04433**

**Interessado(a):** SAVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3162.23.45.0001.01015

**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/02256

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2017 - CÓDIGO CARTOGRAFICO 3162.23.45.0001.01015 - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - AJUIZAMENTO DE AÇÃO ANULATÓRIA COM MESMO OBJETO - INTERPOSIÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL - INTELIGÊNCIA DO ART. 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - IMPOSSIBILIDADE DE APECIAÇÃO DA MATÉRIA - DESISTÊNCIA TÁCITA - RENÚNCIA AO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - RECURSO NÃO CONHECIDO - LANÇAMENTO MANTIDO

**Decisão:** Após as leituras dos respectivos relatório e voto, seguidas de debates, por unanimidade, O RECURSO VOLUNTARIO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO e, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007, restou reconhecida a PERDA DE SEU OBJETO em razão da desistência tácita da Recorrente do requerimento administrativo, operada pelo ajuizamento de Ação Anulatória na esfera judicial (Processo 1031139-67.2021.8.26.0114), e confirmada via petição própria, visando debater os mesmos fatos objeto do presente processo, qual seja a base de cálculo e o valor venal para o lançamento do IPTU/2017 do imóvel de código cartográfico 3162.23.45.0001.01015.

**02) PROCESSO 2017/03/04441**

**Interessado(a):** MONEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3162.23.45.0001.01016

**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/02255

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2017 - CÓDIGO CARTOGRAFICO 3162.23.45.0001.01016 - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - AJUIZAMENTO DE AÇÃO ANULATÓRIA COM MESMO OBJETO - INTERPOSIÇÃO

DE PROCESSO JUDICIAL -INTELIGÊNCIA DO ART. 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DA MATÉRIA - DESISTÊNCIA TÁCITA - RENÚNCIA AO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - RECURSO NÃO CONHECIDO - LANÇAMENTO MANTIDO

**Decisão:** Após as leituras dos respectivos relatório e voto, seguidas de debates, por unanimidade, O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO e, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007, restou reconhecida a PERDA DE SEU OBJETO em razão da desistência tácita da Recorrente do requerimento administrativo, operada pelo ajuizamento de Ação Anulatória na esfera judicial (Processo 1031139-67.2021.8.26.0114), e confirmada via petição própria, visando debater os mesmos fatos objeto do presente processo, qual seja a base de cálculo e o valor venal para o lançamento do IPTU/2017 do imóvel de código cartográfico 3162.23.45.0001.01015.

### 03) PROCESSO 2018/03/00268

**Interessado(a):** JJA - ASSESSORIA FISCO CONTÁBIL LTDA

**Advogado(a):** Fábio Bezana - OAB/SP 158.878

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM N°:** 003287/2018

**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/01315

**Relator(a):** Fernando Ribeiro de Toledo

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM N° 003287/2018 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - INCORREÇÃO NA CAPITULAÇÃO LEGAL DA MULTA APLICADA - MULTA CONTRÁRIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO NÃO CONFISCO E DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após as leituras dos respectivos relatório e voto, seguidas de debates, por unanimidade, O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO FOI CONHECIDO e, no mérito, teve o seu PROVIMENTO NEGADO, mantendo incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 11/07/2019, que conservou integralmente o AIIM N° 003287/2018, lavrado com fundamento nas disposições do art. 142 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN e do art. 31 da Lei Municipal 13.104/2007, não tendo sido apresentados motivos de fato e/ou de direito que justificassem a sua retificação ou anulação.

### 04) PROCESSO 2018/03/00341

**Interessado(a):** FALE FACIL COMÉRCIO LTDA

**Advogado(a):** não consta representação

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM N°:** 003341/2018

**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/00786

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM N° 003341/2018 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL - INOCORRÊNCIA - IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR - CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO - SERVIÇO TRIBUTÁVEL CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E MUNICIPAL - ENQUADRAMENTO INCORRETO NO SUBITEM 10.05 (AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, NÃO ABRANGIDOS EM OUTROS ÍTENS OU SUBÍTEMOS, INCLUSIVE AQUELES REALIZADOS NO ÂMBITO DE BOLSAS DE MERCADORIAS E FUTUROS, POR QUAISQUER MEIOS) EM VEZ DO SUBITEM 10.10 (DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS) DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - IRREGULARIDADE QUE NÃO INQUINA DE NULIDADE O LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após as leituras dos respectivos relatório e voto, seguidas de debates, por unanimidade, O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO FOI CONHECIDO e, no mérito, teve o seu PROVIMENTO NEGADO, mantendo-se o AIIM N° 3341/2018 tal como lançado, nos termos do art. 10 e do item 10 da Lista de Serviços Anexa, ambos da Lei Municipal 12.392/2005 e art. 710 do Código Civil.

### 05) PROCESSO SEI PMC.2019.00007132-81

**Interessado(a):** PARQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 4311.44.23.0001.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/01691

**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2019 - IPTU EM CONFORMIDADE COM A PLANTA GENÉRICA DE VALORES (LEI MUNICIPAL 15.499/2017) - NÃO APRECIÇÃO EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DE PEDIDO DE INCONSTITUCIONALIDADE (ARTIGO 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após as leituras dos respectivos relatório e voto, seguidas de debates, por unanimidade, O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO FOI CONHECIDO e, no mérito, teve o seu PROVIMENTO NEGADO, conservando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 20/08/2019: a) por restar constatado que o valor de m2 de terreno atribuído ao imóvel está em conformidade com a Lei Municipal 15.499/2017, que aprovou a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, não havendo prova precisa e concreta de ter havido diminuição do valor venal do imóvel, sendo nula a decisão que negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, de acordo com o art. 89 da Lei Municipal 13.104/2007; b) mantendo-se a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo em conformidade com a Lei Municipal 6.355/1990 e artigos 77 e 79 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, pois o serviço encontra-se a disposição do contribuinte, não apreciando tema de inconstitucionalidade, em obediência à norma expressa no precatado art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007. Acompanhou o julgamento a representante do recorrente, Dra. Thais Carvalho Alexandrino da Silva, OAB/SP 443.077.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00062391-99

**Interessado:** JOSE BATISTA DOS SANTOS.

**Código Cartográfico:** 3433.13.74.0044.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00061932-61

**Interessado:** VALDECYR PAQUER

**Código Cartográfico:** 3422.11.09.0243.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00061756-11

**Interessado:** ROMILDO BARBOSA DA SILVA

**Código Cartográfico:** 3254.31.52.0188.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de janeiro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00061669-65

**Interessado:** TEREZA DE MORAES

**Código Cartográfico:** 3443.12.49.0405.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI



## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00061653-06  
**Interessado:** ANTONIO CARLOS DE PAIVA COSTA  
**Código Cartográfico:** 3432.41.77.0158.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00061625-44  
**Interessado:** SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
**Código Cartográfico:** 5213.54.36.0533.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00061585-12  
**Interessado:** LUIZ CARLOS AZARIAS  
**Código Cartográfico:** 3443.12.63.0342.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00061552-54  
**Interessado:** GERSON DE OLIVEIRA PEREIRA  
**Código Cartográfico:** 3362.23.04.0191.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não

justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00061494-41  
**Interessado:** WILSON MAGALHAES  
**Código Cartográfico:** 3423.53.65.0682.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00061296-87  
**Interessado:** ALVINO DA SILVEIRA  
**Código Cartográfico:** 3413.23.70.0001.03039

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de janeiro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00061146-55  
**Interessado:** LILIANE MARIA BISSACOT PEREIRA  
**Código Cartográfico:** 3413.62.92.0147.05012

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2021.00061142-21  
**Interessado:** HAIDÉE RAGASSI REIS  
**Código Cartográfico:** 3431.22.36.0331.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-

nicipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de janeiro de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061083-37  
 Interessado: YVONE DANIEL DO NASCIMENTO  
 Código Cartográfico: 3423.51.41.0452.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061007-86  
 Interessado: ANA FRANCISCA GOULART DE SOUZA  
 Código Cartográfico: 3261.53.45.1146.03016

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061041-88  
 Interessado: GECILDA DE SOUSA DOS SANTOS  
 Código Cartográfico: 3322.53.43.0341.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de janeiro de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00060834-15  
 Interessado: DANIEL DE SOUZA CARDOSO

**Código Cartográfico: 3431.54.93.0143.01001**

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de janeiro de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

#### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRICAO
A C DE SANTANA	74.546.110/0001-90	256382
ABILIO E MORAES REPRESENTACAO LTDA	74.653.056/0001-81	259284
AILTON VICENTE DA SILVA	97.501.068/0001-96	258989
ANA MARIA CAMELLINI CARDOSO ALMEIDA	97.354.104/0001-36	255912
AUTO MECANICA ELETRICA VOALTO LTDA	97.354.088/0001-81	255521
CASA DE CULT ANGLLO AMERICANA DO EST DE SAO PAULO LTDA	51.875.904/0001-00	257770
CLAUDINET LEONI DE MARCHI FILHO	97.426.340/0001-10	259063
CLELIA APARECIDA DA SILVA	86.873.049/0001-74	258024
COMERCIAL OXIDO CAMPINAS LTDA	65.999.831/0001-64	258415
CONTROLLER SERVICOS DE PORTARIA E RECEPCAO LTDA	68.008.952/0001-95	258300
DARAX CORRENTE CONTINUA COMERCIO DE BATERIAS LTDA	74.596.669/0001-24	255181
DERLIS RAFAEL FARINA QUESNEL CAMPINAS	97.334.361/0001-06	257346
DEZESSETE IRMAOS CONSTRUCOES LTDA.	74.466.442/0001-64	254703
ELETRA DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA	74.592.288/0001-77	256064
ELIZEU DA CUNHA EVENTOS	58.537.093/0001-78	257419
ENCALD PREST SERVYS GERENCT MONTAGENS INDL S/C LTDA	86.996.998/0001-41	255050
GABOL SP - 3 COMERCIAL DE RODAS LTDA	73.115.271/0001-66	255483
GEAMOIL MANOEL DA SILVA	71.754.774/0001-56	259500
GERENCIA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS TEMPO- RARIOS LTDA	61.639.068/0004-52	255840
HB SERVICOS DE DESENHOS E PRJETOS S/C LTDA	74.004.854/0001-82	256498
J.E.F. CONSULTORIA ECONOMICA E FINANCEIRA S/S	86.873.148/0001-56	255530
JM SERVICOS DE DESENHOS E PROJETOS S/C LTDA	74.004.946/0001-62	256447
JOAO MARCELO PENTEADO ANDERSON CAMPINAS	72.926.991/0001-49	257923
LAERCIO APARECIDO ANCHIETA	74.594.045/0001-78	255424
LOURIVAL CELSO GENEROSO	86.826.906/0001-85	258890
LUIZ ANTONIO SOARES DOS REIS	74.600.230/0001-28	258180
M & M COMPUTACAO GRAFICA E COMERCIO LTDA	74.617.663/0001-96	258768
M CONEGERO FOMENTO MERCANTIL LTDA	66.021.742/0001-01	255980
MARIA FERNANDA FAVA DOS SANTOS ABREU	97.403.463/0001-36	258857
MOVIBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	73.061.657/0001-32	259110
MVM AUTOMOTIVOS LTDA	74.644.196/0001-93	259179
NICOLETTI & MENDONCA REPRESENTACOES LTDA	74.520.859/0001-68	256030
ODETTE UNGER	44.602.837/0001-86	257427
POSTO DE SERVICOS LUBRIGAS LTDA	44.594.752/0001-01	256587
PROATIVA PASSAGENS E CARGAS LIMITADA	32.111.080/0006-53	254673
RIMELO TRANSPORTES LTDA	72.895.659/0001-64	259705
ROBERTO ANTONIO PEDRO BOMMICROEMPRESA	55.126.296/0001-83	254975
RUDDY MACHADO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	74.615.923/0001-94	257850
SANITA SERVICOS AMBIENTAIS S/C LTDA	67.163.527/0001-08	257508
SEGURANCA PANAMERICANA LTDA	74.565.797/0001-00	256692
SIGMA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	86.934.908/0001-98	255114
SIGNO'S ACESSORIOS E AUTO ELETRICO LTDA	59.674.838/0001-03	259330
SINESIO DA SILVA CAMPINAS	74.484.635/0001-48	256013
T B V INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA	74.653.064/0001-28	257443
TELESUM-TELECOMUNICACOES LTDA	71.687.156/0001-30	259101
VENUSCE - COMERCIO DE ROUPAS E CENTRO DE EST LTDA	57.411.878/0001-37	258920

VICENTE SOUZA LIMA	74.583.659/0001-54	257109
VITOR CAETANO SCAGLIUSI	97.354.062/0001-33	258547
WAGNER GALINDO & CIA LTDA	72.996.267/0001-91	257982
WANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRACICABA	86.988.516/0001-01	255408

**GUSTAVO OZÓRIO LIMA**  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Nome: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Nome: GLAUCIA REGINA LOPES DA SILVA  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Nome: INES RODRIGUES REIS  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Nome: SAMUEL GUSTAVO FERREIRA  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ANOS INICIAIS  
Nome: AMANDA FIGUEIRA CAPELO BASSETTO  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ANOS INICIAIS  
Nome: SUSI MARIA DE OLIVEIRA DUTRA  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nome: LETICIA ZORZI PAIZ  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nome: NATHALIA BUENO VON ANCKEN  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Edital 001/2021

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: LUZINETE ALBUQUERQUE VIEIRA  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DAGP/SMGDP

Autorizo o cancelamento da licença-prêmio da servidora abaixo relacionada:

NOME:	NILCEIA CRISTINA ALVES DE SYLLOS
MATRÍCULA:	36250-6
PROTOCOLO:	2002/00/54389
DATA DE INÍCIO:	10/01/2022
PUBLICAÇÃO:	30/12/2021
SEI:	2022.00002157-01

Campinas, 21 de janeiro de 2022

**ELIZABETE FILIPINI**

Diretora do DAGP/SMGDP

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.96726/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00004657-23

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 95999/2021, que designou o servidor ANTÔNIO FERNANDO BORGES, matrícula 125703-0, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar o servidor ANTÔNIO FERNANDO BORGES, matrícula nº 125703-0, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA N.96727/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00004661-18

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 95715/2021, que designou o servidor ALEXANDRE SIQUEIRA MARTINS, matrícula nº 91809-1, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar a servidora FERNANDA CHRISTINE VIEIRA, matrícula nº 130663-4, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CIPA 2022/2023

Republicado por conter incorreções

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2022, o Senhor Prefeito empossa os servidores abaixo relacionados, que realizaram a capacitação estabelecida na Lei 15.555 de 10 de janeiro de 2018, como membros da CIPA.

Os servidores serão inseridos nos grupos criados para atividades online, afim de cumprir o que determina o referido regulamento para o mandato da CIPA Gestão 2022/2023. Os demais cipeiros que não tiveram os nomes publicados deverão aguardar nova data de agendamento para concluir a carga horária.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	MEMBRO
VALDEIR MAZIERO DA SILVA	373001	GABINETE DO PREFEITO	TITULAR ELEITO
PEDRO SOTERO FERREIRA	659436	GABINETE DO PREFEITO	TITULAR ELEITO
WILSON MARQUES DE SOUZA	1282174	GABINETE DO PREFEITO	TITULAR INDICADO
ROBERTO DE ALMEIDA	935395	GABINETE DO PREFEITO	TITULAR INDICADO
EMERSON COLTRO GERES	127592-5	GABINETE DO PREFEITO	SUPLENTE INDICADO
LUIZ DANIEL P DE LIMA	1266330	GABINETE DO PREFEITO	SUPLENTE INDICADO
DELMA MARCONDES M GRAVALO	1281640	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TITULAR ELEITO
LECIO FERREIRA DA SILVA	375225	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE ELEITO
EDSON BISPO DA PAZ	956767	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE INDICADO
MARIA APARECIDA TEIXEIRA REGIS	1264966	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	TITULAR ELEITO
ROBERTA SANTOS REZENDE	1267426	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	TITULAR ELEITO
ALINE DE FÁTIMA B OLIVEIRA	1281267	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	TITULAR ELEITO
SANDRA REGINA DOS SANTOS	1289071	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	TITULAR ELEITO
ELISEU DE SOUZA	373451	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	TITULAR ELEITO
ITAMARA CLAUDINO DA SILVA	1367986	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	TITULAR INDICADO
TIAGO SILVEIRA CAMPOS	1364529	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	TITULAR INDICADO
SARA GONÇALVES F DE CASTRO	1273280	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	TITULAR INDICADO
LILIAN ZANGARINI	1368885	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	TITULAR INDICADO
CRISTIANE APARECIDA V. MARQUES	1265512	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	SUPLENTE INDICADO
ANDRÉ SILVA GOMES	1267400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	SUPLENTE INDICADO
SILVIA MODENESI BARBOSA	1280732	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	SUPLENTE INDICADO
JOSIE DE OLIVEIRA ANANIAS	1273574	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	SUPLENTE INDICADO
MYRIAN LUCIA BRANDÃO	1367404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	SUPLENTE INDICADO
ALDREY CINTIA S GARLOW LACERDA	252301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	SUPLENTE INDICADO
ANA PAULA ALVES F REIS	1368834	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	SUPLENTE INDICADO

EVANDRO LUIS COPE	1087401	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	TITULAR INDICADO	BEATRIZ LEITE FIGUEIREDO	1246070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	TITULAR ELEITO
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	1299182	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	SUPLENTE INDICADO	REGINA CELIA BIAZIO TESTON	286656	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	TITULAR ELEITO
APARECIDA DE LOURDES FRANZINI	819565	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SUPLENTE ELEITO	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SILVA	1192876	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	SUPLENTE ELEITO
PAULO ROGÉRIO AGOSTINIS	1036424	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	TITULAR INDICADO	ADRIANA BATISTA DE S KOIDE	1216210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	TITULAR INDICADO
RODRIGO GUILHERME MONTANO	379450	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SUPLENTE INDICADO	ANDRÉIA LIVINALLI DA SILVA	1308092	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	TITULAR INDICADO
GIULIANO SANTOS ROCHA	1216902	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	TITULAR ELEITO	MARCIA CARDOSO VARGAS	1272667	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	TITULAR INDICADO
VALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	280089	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUPLENTE ELEITO	MÔNICA RODRIGUES	1075659	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	SUPLENTE INDICADO
ELIABIS DE SOUZA	1102311	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUPLENTE ELEITO	LUCIANE CLÁUDIA R. BERNARDES	1103580	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	SUPLENTE INDICADO
KELY CRISTINA MENDES DA COSTA	278769	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	TITULAR INDICADO	VLADIMIR CARDOSO DE OLIVEIRA	1204114	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	SUPLENTE INDICADO
MARCIO JOSÉ BOLDRIN	291501	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	TITULAR INDICADO	BRASILINA FÁTIMA L. ALVES	1059530	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	SUPLENTE INDICADO
CLEONILDE DOS SANTOS FERREIRA	278467	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	TITULAR INDICADO	BARBARA JHOSE ALVES PEREIRA	1192795	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUDOESTE	TITULAR ELEITO
FABIANO MORETTI	280240	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUPLENTE INDICADO	AMARILDO AUGUSTO DA SILVA	1071963	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUDOESTE	TITULAR ELEITO
JULIANO PORT	293776	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUPLENTE INDICADO	WILSON RONALDO BORTOLUCCI	627267	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUDOESTE	SUPLENTE ELEITO
GILBERTO ALVES MARTINS	344257	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUPLENTE INDICADO	AMANDA BARBOSA DE PAIVA	1200640	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUDOESTE	TITULAR INDICADO
CRISTIANE DOS SANTOS	1115758	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TITULAR INDICADO	NEIDE DE CARVALHO MATOS	1038923	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUDOESTE	TITULAR INDICADO
MARCOS ROGÉRIO CHINE	384887	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SUPLENTE INDICADO	SILVIA VALLEZI	1196812	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUDOESTE	TITULAR INDICADO
JOSÉ RODRIGUES DE LANA	1103563	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TITULAR ELEITO	BRUNA FERNANDES ISHI OLIVEIRA	1203690	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUDOESTE	SUPLENTE INDICADO
NIVALDO ANTONIO DA SILVA	369764	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TITULAR INDICADO	SENHORINHA ALVES DA SILVA	1059351	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUDOESTE	SUPLENTE INDICADO
VINICIUS YUDJI YOSHII	1345850	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SUPLENTE INDICADO	REGINA CÉLIA DE SOUZA ALBINO	1072404	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUL	TITULAR ELEITO
RAYANE JESSICA A DA SILVA	1275801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	TITULAR ELEITO	LUCIANE CLÁUDIA R. BERNARDES	1103580	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUL	TITULAR ELEITO
FÁBIO RAMOS DOS SANTOS	1191314	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	TITULAR ELEITO	EUNICE APOLINARIO PELUCI	1196316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUL	TITULAR ELEITO
CLAUDIA LUCIA TREVISAN	643211	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	TITULAR ELEITO	JUCIANE SANTOS DO A CRUZ	1200011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUL	TITULAR ELEITO
VALDINEIA CARDOSO ROBERTO	1104225	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	TITULAR ELEITO	SANDRA MARIA FACHINETI	1317687	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUL	TITULAR INDICADO
ANDREIA CRISTINA P. DE CALVO	1015150	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	SUPLENTE ELEITO	FILIPPI VENTOSA DE T MELLO	1368206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUL	TITULAR INDICADO
CARINE BUENO LANIE	1312103	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	SUPLENTE ELEITO	ANDERSON MISSIO	1081900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUL	TITULAR INDICADO
MARCUS VENICIUS DE B. COELHO	1095560	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	SUPLENTE ELEITO	SAMIA CURY	1275640	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUL	SUPLENTE INDICADO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	1191462	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	TITULAR INDICADO	MARTA GARCIA	1071947	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUL	SUPLENTE INDICADO
CARLOS ROBERTO BERTIM	1189182	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	TITULAR INDICADO	SUZELEY SILVA SOUZA	1107704	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUL	SUPLENTE INDICADO
VINÍCIUS DIAS DE MELO	1365312	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	TITULAR INDICADO	TELMA MARIA XIMENES	1111400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED SUL	SUPLENTE INDICADO
VANESSA G O DAS CHAGAS	1257315	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	TITULAR INDICADO	HERMELINDO DAVANZO JUNIOR	1088653	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	TITULAR ELEITO
ANA CRISTINA LIMA BARBOSA	1188569	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	SUPLENTE INDICADO	CLAUDINEI GUERREIRO	1116460	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SUPLENTE ELEITO
ELIDIANY PATRICIA DE ALMEIDA	1188364	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	SUPLENTE INDICADO	ALEXSANDRA RAMOS BERNARDINO	1104179	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	TITULAR INDICADO
ESTER KREJCI FERREIRA	1186159	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	SUPLENTE INDICADO	RENATO DOMINGUES VIEIRA	1315765	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	TITULAR ELEITO
HELENA MARI V B AREDES	1256343	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED LESTE	SUPLENTE INDICADO	ALESSANDRO DONAIRES FIGUEIRA	1272187	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SUPLENTE ELEITO
SOLANGE LOUREIRO POZZUTO	1033883	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NOROESTE	TITULAR ELEITO	IVÂNIA ROSELI CAFFEFFO	367770	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	TITULAR INDICADO
FLÁVIO APARECIDO O. DE CARVALHO	1115294	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NOROESTE	TITULAR ELEITO	CRISTIANO OLIVEIRA LOURENÇO	1324942	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SUPLENTE INDICADO
FLÁVIA MARIA BELÉM DA SILVA	1278622	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NOROESTE	TITULAR ELEITO	JOSÉ AMILTON SAMPAIO	907472	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	TITULAR ELEITO
TAYLA CRISTINA DE A C DOS REIS	1291130	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NOROESTE	SUPLENTE ELEITO	MARIA FÁTIMA SILVA DA CRUZ	1281380	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	TITULAR INDICADO
TATHIANE RUBIN R CUESTA	1203665	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NOROESTE	SUPLENTE ELEITO	LUIZ JORGE P. DA COSTA	1087134	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	TITULAR ELEITO
SUSAN RODRIGUES DA SILVA	1063707	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NOROESTE	SUPLENTE ELEITO	IVAN FRANCO MOREIRA FRANCO	1087665	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SUPLENTE ELEITO
LOURDES DE FÁTIMA F. REDUCINO	365505	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NOROESTE	TITULAR INDICADO	REGINALDO PACHECO RODRIGUES	1260383	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	TITULAR INDICADO
VERA LUCIA PRATA-VIEIRA COSTA	1204840	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NOROESTE	SUPLENTE INDICADO	REINALDO APARECIDO DOMINGOS	1238442	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SUPLENTE INDICADO
CILENE ESTER BRAIANI	1084240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NOROESTE	SUPLENTE INDICADO	RENATO DE CAMARGO BARROS	1113534	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TITULAR ELEITO
MARIA EMILIA RODRIGUES CASTRO	1258290	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	TITULAR ELEITO	ANICÉSIO VIEIRA CAIXETO	1279300	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TITULAR ELEITO
DANIEL CARDOSO V AMANCIO	1199315	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NAED NORTE	TITULAR ELEITO	FÁBIO CASSARO GONÇALVES	1279203	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TITULAR ELEITO
				DENNYS FELLIPE ROMERA LOPES	1281542	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TITULAR INDICADO
				BRUNO LEVANTEZI JUNIOR	1183427	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TITULAR INDICADO
				SILVIO JOSÉ DOS REIS	858374	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TITULAR INDICADO
				PAULA TEIXEIRA	1097466	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SUPLENTE INDICADO

MARIA APARECIDA M S MAZZARELLA	366757	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	SUPLENTE INDICADO	MARCIA DÉBORA GONÇALVES	1327305	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR ELEITO
DÉBORA CRISTINA B DE CAMARGO	636576	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	SUPLENTE INDICADO	RICARDO GIARETA CONTI	1221833	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR ELEITO
JOSÉ PORFÍRIO TEIXEIRA	1262025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	TITULAR INDICADO	VANDERLEY DE GODOY	1311700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR ELEITO
VICTOR KAZUSHI ONO	1276905	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	SUPLENTE INDICADO	ANA PAULA PRATES GIANEZZI	660574	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR ELEITO
PAULO MARTINS RANGEL	1253034	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	TITULAR ELEITO	FRANCISCO DE ASSIS PORTO	565245	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	SUPLENTE ELEITO
ALEXANDRE VIANA FEITOSA	379883	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPLENTE ELEITO	EDILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	376175	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	SUPLENTE ELEITO
WELLINGTON TADEU DE OLIVEIRA	675652	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	TITULAR INDICADO	LUCIANA M DO PAÇO GUEDES	1236210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR INDICADO
GUSTAVO DE FREITAS CORREA	1267337	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPLENTE INDICADO	ALEXANDRE DOS S TEIXEIRA	1241095	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR INDICADO
WALTER JUNQUEIRA DE LACERDA	1079522	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TITULAR ELEITO	SANDRA R TAVARES LIMA	1028022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR INDICADO
SALOMÃO VIEIRA GOMES	944289	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TITULAR ELEITO	SILVIA CAMARGO RIBEIRO	588938	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR INDICADO
SEBASTIÃO CARLOS LOURENÇO	913898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPLENTE ELEITO	ANTONIO CARLOS CREMASCO	1233270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR INDICADO
EDSON JOSÉ MARÇAL	373567	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TITULAR INDICADO	ALEXANDRE PEREIRA SAIKALI	1349732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR INDICADO
MAURICIO JUSTINIANO DOS SANTOS	967408	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TITULAR INDICADO	FRANCIS CRISTINA S. DA SILVA	1349368	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR INDICADO
EDGARD RAMALHO NETO	378119	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TITULAR INDICADO	GABRIEL DE OLIVEIRA ASSIS	1258524	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	SUPLENTE INDICADO
CARLOS QUIRINO FELIPE	1078038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TITULAR INDICADO	RUY CLEMÊNCIO DA S. FILHO	71064	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	SUPLENTE INDICADO
WAGNER JOSÉ DIAS CORREIA	372544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TITULAR INDICADO	LUIS FERNANDO VIEIRA	1224891	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	SUPLENTE INDICADO
PEDRO ANTONIO DA SILVA	934780	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPLENTE INDICADO	CLAUDEMIR B COSTA JUNIOR	1273647	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	SUPLENTE INDICADO
WILSON RODRIGUES MILAGRES	376140	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPLENTE INDICADO	DEUSLIRA DE ALMEIDA GODOI	346445	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	SUPLENTE INDICADO
PEDRO NOGUEIRA CHAVES	1349023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPLENTE INDICADO	HELIANE M FERREIRA VALADAO	1028820	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	SUPLENTE INDICADO
JEFFERSON RODRIGO RAMOS	379859	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	TITULAR ELEITO	VERA ALICE BOLZANI BERNI	356344	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	SUPLENTE INDICADO
CICERO JOSÉ DOS SANTOS	943380	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	SUPLENTE ELEITO	EVANILDA DA COSTA SILVA	284084	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	TITULAR ELEITO
ADEVANIR TURA	1362771	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	TITULAR INDICADO	PAULA SOARES V CELESTINO	1063391	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	TITULAR ELEITO
MARLON BENDER PRADO	1352768	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	SUPLENTE INDICADO	PAULA CRISTINA HONORATO TORRES	1311565	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	TITULAR ELEITO
MARIA CAROLINA BRUNINI	1262971	SECRETARIA MUNICIPAL VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	TITULAR ELEITO	HAEL CALEFI	1311824	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	TITULAR ELEITO
VERONILDA RIBEIRO DA SILVA	960659	SECRETARIA MUNICIPAL VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SUPLENTE ELEITO	GABRIEL FILIPE O. SILVA	1233521	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	TITULAR ELEITO
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO	1301128	SECRETARIA MUNICIPAL VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	TITULAR INDICADO	ELAINE MARIA DA SILVA FANTUCCI	1260405	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	SUPLENTE ELEITO
GIULIANO MARTORANO GALLARDO	1218220	SECRETARIA MUNICIPAL VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SUPLENTE INDICADO	PAULA ANGELICA THYSSSEN	1282450	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	SUPLENTE ELEITO
MATHEUS ARAUJO DE ALKIMIM	1372505	SECRETARIA MUNICIPAL VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SUPLENTE INDICADO	ANA PAULA P BRITO MONTEIRO	1259741	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	TITULAR INDICADO
ABIGAIL FERNANDES DA CRUZ	1253743	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	TITULAR ELEITO	ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA	1261568	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	TITULAR INDICADO
MARCIA CRISTINA BALDUINO	657069	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	TITULAR ELEITO	TIAGO ZAIDEN CAMARGO	1294245	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	TITULAR INDICADO
CAROLINE GONÇALVES M RUSSO	1242440	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	TITULAR ELEITO	JADE SABARIEGO P A DA SILVA	1370499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	TITULAR INDICADO
SOLANGE APARECIDA PINTO MORAIS	364371	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	TITULAR ELEITO	ELLEN JOYCE MONTEIRO	1260618	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	SUPLENTE INDICADO
CONCEIÇÃO JACINTA DUARTE	1169432	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	TITULAR ELEITO	MARCIA REGINA TOLEDO DE OLIVEIRA	123698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	SUPLENTE INDICADO
ROSELI APARECIDA DA SILVA	1269224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	TITULAR ELEITO	JOSMAR VICENTE GONZAGA	1261290	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	SUPLENTE INDICADO
VALDIRA BARBOSA SANTOS	655449	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	SUPLENTE ELEITO	MARIA APARECIDA CAMARGO	378569	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	SUPLENTE INDICADO
EDILAINE DE LIMA TAGLIALENHA	1237853	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	SUPLENTE ELEITO	NATHALIE R BUENO COQUEIRO	1171097	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NORTE	SUPLENTE INDICADO
EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	1261347	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	SUPLENTE ELEITO	MARIA JOSÉ D BERNARDINA	1057758	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	TITULAR ELEITO
NAYARA CRISTINA P SALUSTINO	1304518	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	SUPLENTE ELEITO	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUSA	1076833	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	TITULAR ELEITO
CLÁUDIA OLIVEIRA S A DOS SANTOS	356174	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	TITULAR INDICADO	CLOVIS CHECCHIA JUNIOR	1271148	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	TITULAR ELEITO
VIVIANE MARTINO	673951	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	TITULAR INDICADO	RAFAEL D'AMICO MESSIAS	1313568	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	TITULAR ELEITO
CHIRLEY CRISTINA BARBOSA ANTUNES	1171224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	TITULAR INDICADO	ELIANE FEITOSA LIMA FERNANDES	1171038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	TITULAR ELEITO
AUGUSTO DE LARA GARCIA	1257072	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	TITULAR INDICADO	VANESSA SANTANA DOUAT	1310267	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	TITULAR ELEITO
CESAR AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	1366211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	TITULAR INDICADO	REGINALDO QUICOLI	284190	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	SUPLENTE ELEITO
HELIUDE MAGNO DE ALMEIDA	1244060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	SUPLENTE INDICADO	ANDREA CRISTINA MEZENCIO	1347888	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	TITULAR INDICADO
LOURDES A DA SILVA SERRAGLIO	1117530	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	SUPLENTE INDICADO	FERNANDO S.V AH DOS SANTOS	1276077	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	TITULAR INDICADO
MARIA APARECIDA DA S DE CARVALHO	1108808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO NOROESTE	SUPLENTE INDICADO	AUGUSTO CESAR BLUMER	1276727	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	TITULAR INDICADO
NEY MORAES FILHO	379751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO LESTE	TITULAR ELEITO	ANA LÚCIA S.F. PEIREIRA	1064347	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	TITULAR INDICADO
				EMILIO RODRIGUES BONATO	1366513	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	TITULAR INDICADO
				TARSIS MARUCCI SILES	1304887	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO SUL	SUPLENTE INDICADO



lação aos Lotes 16 e 17 da Quadra 25 do Loteamento Jardim Campineiro, objeto, respectivamente, das Matrículas nº 11.147 e 10.707, ambas do 2º Registro de Imóveis de Campinas, NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/18, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovedor da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

DEMAIS TITULARIDADES CONFRONTANTES DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO

CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM QUE O NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CAMPINEIRO FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE			
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO
08 - 09	LOTE 17 QUADRA 25 LOTEAMENTO JARDIM CAMPINEIRO	MATRÍCULA Nº 10.707/2º CRI	IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS - ITEJ
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: AVENIDA ANDRADE NEVES, Nº 332, CAMPINAS/SP			
09 - 10	LOTE 16 QUADRA 25 LOTEAMENTO JARDIM CAMPINEIRO	MATRÍCULA Nº 11.147/2º CRI	IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS - ITEJ
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: AVENIDA ANDRADE NEVES, Nº 332, CAMPINAS/SP			

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do Núcleo Residencial Jardim Campineiro.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**ARLY DE LARA ROMEO**  
 Secretário Municipal de Habitação  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
 Diretor de Departamento

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 001/2022.

O Procurador-Geral do Município de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 255/2020 e pelo art. 9º, do Decreto Municipal nº 21.199/2020, resolve:

Designar o Procurador-Geral Adjunto, Dr. Édson Vilas Boas Orrú, para atuar junto à Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Procuradoria-Geral do Município de Campinas, sem prejuízo de suas funções regulares.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
 Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Tropical Garden - CNPJ 42.146.996/0001-98 - Intimação 25027 (5012166) - Processo SEI PMC 2022.00003370-59.

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
 DIRETOR DE CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar documentação.

Obs: devido o problema do COVID-19, após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 21/11/16144 CPS VITTA RESIDENCIAL  
 PROT. 21/11/4834 TOMAS GUISELINI  
 PROT. 21/11/16693 PEDRO HENRIQUE SAMPAIO  
 PROT. 21/11/11321 MARIA ALICE QUÉRCIA  
 PROT. 21/11/16297 SILVIA BASTOS RITTNER  
 PROT. 21/11/16218 ÁLVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO  
 PROT. 21/11/15456 ALEXANDRE HERNANDEZ PEREIRA  
 PROT. 21/11/15866 ÁLVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO

Para ciência:

Recurso 22/11/00007 indeferido.  
 PROT. 21/11/7658 BERÇÁRIO ESTÍMULO

Para ciência:

Protocolo Indeferido. Arquite-se.  
 PROT. 21/11/3549 ENPLAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
 COORDENADOR EIV-RIV/GS/SEPLURB

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/SEI nº PMC.2022.0000351-25

Requerente: ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

Protocolo solicitado: 2021/11/5251

Interessado: FABIANA APARECIDA RIBEIRO ÂNGELO DE LIMA

Assunto: Certidão de Uso do Solo

**Informações adicionais:** O requerente é advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil nº 201.334/SP, legalmente constituído como procurador (documento nº4912927) pela empresa PRIN S/A, CNPJ 53.976.007/0001-00. Há também procuração no protocolo físico. A empresa PRIN S/A é a atual proprietária da área para a qual se pede a Certidão de Uso do Solo, matriculada sob o nº 143.418, documento presente no protocolo físico. Teve início quando a área estava ainda sob propriedade de RUBEM PAES DE BARROS e tinha como requerente FABIANA APARECIDA RIBEIRO ÂNGELO DE LIMA.

O requerente busca obter a Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº2021/11/5251. Considerando o teor das Informações adicionais mencionadas, **DEFIRO PARCIALMENTE o solicitado para conceder cópia digitalizada desse protocolo, COM EXCEÇÃO das folhas 03, 11, 12, 14 a 16, 21, 22 e 28 por conterem informação sigilosa** pessoal de terceiros que não autorizaram o requerente por meio de procuração, do imóvel, financeira/bancária da empresa/interessado e/ou informações não produzidas pelo órgão público presentes nessas folhas e **COM OMISSÃO DE DADOS do mesmo caráter nas folhas 02 e 04** conforme regulamentado pelo § 2º, Art. 5º do Decreto nº 21.799/21.

Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência e sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.

(...)

§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolo administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência.

De acordo com o Art. 7º do Decreto nº 21.799/2021, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - CANCELA-SE O AIM Nº 37442

PROT. 16/11/14998 MARIA CECILIA CRESPO.

DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 22/11/137 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAMPINAS.

DEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 21/11/13596 HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/563 POSTO TROPICAL CAMPINAS LTDA - PROT. 19/11/13012 TIETE VEICULOS S/A - PROT. 14/11/7679 RESTAURANTE ALHO E OLEO LTDA-ME - PROT. 21/11/7863 K & M ESTACIONAMENTO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - PROT. 20/11/5461 ZAMM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/13780 VITACHI & OLINDA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - PROT. 20/11/10927 EDVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA 27247804858.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE)

PROT. 21/11/11699 DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN CONSTANT LTDA - PROT. 20/11/7270 NANOCORE BIOTECNOLOGIA LTDA - PROT. 21/11/1452 PIVA & VARELLA CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - PROT. 18/11/14954 CASA DE REPOUSO SHALOOM SOCIEDADE LTDA - PROT. 19/11/16979 AGRICAMP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - PROT. 21/11/11725 MAGAZINE LUIZ S/A - PROT. 21/11/7897 FAST SHOP S/A - PROT. 21/11/7898 FAST SHOP S/A - PROT. 19/11/8634 LABORATORIO DE ANALISES CLINICA CONFIANCE LTDA - PROT. 20/11/11542 VA SOUZA VEGABOM.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 22/11/848 HAPPY KIDS PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - PROT. 22/11/895 AUTO DEFESA BRASIL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRONICOS S/A.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE

### APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 21/11/11 REPAV - INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 21/11/12143 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO (SAID JORGE INCORPORACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA).

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 22/11/21 FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS - PROT. 22/11/105 FABIO ROGERIO ZANFELICE. Campinas, 25 de janeiro de 2022

**SÔNIA MARIA DE PAULA BARENHA**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

### MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE JANEIRO DE 2022

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2021.00018587-37 - Interessado:Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico nº 215/2021 - Objeto:Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2021.00018587-37 homologado conforme documento 4511867 e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 398.410,64** ( trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA...**, no valor total de **R\$ 15.300,00** ( quinze mil e trezentos reais), para o fornecimento do lote 17, Ata Registro

de Preços nº 574/2021;  
 - **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME.**, no valor total de **R\$ 1.749,00** (um mil, setecentos e quarenta e nove reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 21, Ata Registro de Preços nº 583/2021;  
 - **CM HOSPITALAR S/A.**, no valor total de **R\$ 6.697,20** (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 584/2021;  
 - **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 10.733,56** (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), para fornecimento dos lotes 20, 27 e 29 Ata Registro de Preços nº 585/2021;  
 - **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, no valor total de **R\$ 25.670,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais), para fornecimento do lote 15 Ata Registro de Preços nº 586/2021;  
 - **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 28.807,20** (vinte e oito mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), para fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 587/2021;  
 - **MEDICOM EIRELI**, no valor total de **R\$ 2.155,68** (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para fornecimento do lote 13 Ata Registro de Preços nº 588/2021;  
 - **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.234,40** (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para fornecimento do lote 19, Ata Registro de Preços nº 589/2021;  
 - **SARDINHA É SARDINHA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos), para fornecimento dos lotes 22 e 28, Ata Registro de Preços nº 590/2021;  
 - **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 305.760,00** (trezentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais), para fornecimento dos lote 16, Ata Registro de Preços nº 635/2021;

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETARIO DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

PROTOCOLO: **PMC.2022.00004198-88**  
 INTERESSADO: RESERVA NOBRE ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 01.443.184/0001-27  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO. PENALIDADE DE INTERDIÇÃO MANTIDA.

PROTOCOLO: **PMC.2022.00002832-93**  
 INTERESSADO: SAPORE DI ROMA COMERCIO DE PRODUTOS  
 CNPJ/CPF: 03.851.681/0001-90  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO. PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL MANTIDA.

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: **PMC.2021.00078273-11**  
 INTERESSADO: B.S COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 38.730.037/0001-48  
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 INDEFERIDO

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: **PMC.2021.00075394-47**  
 INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL JAYK E CESAR LTDA  
 CNPJ/CPF: 08.386.384/0001-34  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 "INDEFERIDO. PENALIDADE DE INTERDIÇÃO MANTIDA."

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE IZOLINO ZAMBOM	3432.31.06.0222	68548	SUBDIVISÃO DE MARIA DA GLÓRIA VILELA	019-	2021/156/5178
ESPOLIO DE RACHEL DE BARROS PENTEADO	3164.51.49.0001	68484	CHÁCARA ANHANGUERA	039-A	2021/156/11423
JOÃO ALEXANDRE BORTOLOTTI	3261.23.47.0266	68483	PARQUE DOS JACARANDÁS	020-	2019/156/2037
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	68712	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da

obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALBERTO SANCHES GALIASSI JUNIOR	3234.54.39.0229	68645	JARDIM JOSÉ MARTINS	002-	2021/156/11865
CESAR AULGUSTO GONÇALVES DA COSTA	3431.42.43.0273	68397	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2018/156/7984
EDUARDO ALLARD DE SOUZA	4311.62.37.0436	68865	JARDIM ROSANA	006-C-SUB	2019/156/183
ELVIS PEREIRA DOS SANTOS	3352.22.54.0101	68269	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA	029-	2021/156/10493
ESPOLIO DE JOSE MARIA PENTEADO QUEIROZ ABREU	3423.12.75.0313	68849	CAMBUÍ	013-	2021/156/12140
ESPOLIO DE SYNIRA DE ARRUDA VALENTE	3443.31.27.0507	68772	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	019-	2021/156/11934
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	68455	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
EZIO VALDEMAR BAPTISTELLA	3431.42.18.0356	68412	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	031-	2019/156/7631
JAYR MALAQUIAS	3263.63.46.0036	68392	VILA NOGUEIRA	017-	2021/156/11329
JOÃO ALEXANDRE BORTOLOTTI	3261.23.47.0266	68482	PARQUE DOS JACARANDÁS	020-	2019/156/2037
MARCIO BENEDITO	3431.42.18.0037	68421	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2020/156/12378
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	68711	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
MARCOS SANTO DA SILVA	3431.42.08.0267	68580	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2020/156/12471
SANCA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LIMITADA	3411.63.92.0001	68345	JARDIM EULINA	001-	2018/156/8783

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CESAR AULGUSTO GONÇALVES DA COSTA	3431.42.43.0273	68398	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2018/156/7984
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	68710	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
MARCOS SANTO DA SILVA	3431.42.08.0267	68579	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2020/156/12471

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EMPRESA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS L	3423.13.97.0219	68634	CENTRO	023-	2021/156/11877
ESPOLIO DE NAIR VIANNA FERNANDES SERRA	3423.42.37.0447	68381	CENTRO	003-	2021/156/11336
F SALIM E CIA LTDA	3421.41.65.0093	68627	BAIRRO GUANABARA	002-	2021/156/11465
LUCI DE SOUZA COSTA	3414.32.21.0096	68843	VILA SANTIAGO	002-	2021/156/12085
LUXOR ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA - ME	3431.22.27.0425	68778	JARDIM LONDRES	004-UNI	2021/156/12125
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	68852	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARNALDO SANTIAGO	3162.11.96.0001	68460	PARQUE CIDADE CAMPINAS	014-	2021/156/10380

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE REGINALDO MARTINI BELTRAME	3431.62.68.0555	68353	JARDIM IPIRANGA	003-	2021/156/1195
FERNANDO LUIS KROUWEL	3441.23.53.0286	68341	VILA MARIETA	042-	2021/156/11362
SANDRA MAGALHAES ANDRADE MONTEIRO	3362.62.29.0048	68453	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	018-	2021/156/11237
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	68851	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380
TING HUNG HAO	3414.32.50.0290	68360	VILA SANTIAGO	007-	2019/156/7668
VERA LUCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA	3234.51.79.0128	68158	JARDIM NOVO BARÃO GERALDO	056-	2018/156/5391

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	3261.53.41.0871	27108	MANSÕES SANTO ANTONIO	011-	2018/156/6803
ESPOLIO DE MANOEL FORTUNATO DA SILVA	3443.13.90.0238	27524	VILA PRESIDENTE CAMPOS SALES	024-	2021/156/1867
MARCELO EDMILSON MOSCHETA	4154.11.04.0669	27646	CAMINHOS DE SAN CONRADO	007-	2020/156/671

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE REZEK ANDERY	3421.63.51.0364	27527	JARDIM CARLOS GOMES	002-	2018/156/4116
ORANGE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	3263.43.77.0073	27390	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	007-	2018/156/1359
PRISCILA CRISTINA VENTURA	3362.41.31.0027	27420	RESIDENCIAL FLÁVIA	2	2018/156/6173

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE DALVIS MOMESSO	3434.53.66.0160	27414	JARDIM NOÉMIA	001-	2020/156/6647
ROSANGELA APARECIDA BELO DE SOUZA	3434.52.15.0032	27270	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	045-	2021/156/74
VALTER DE JESUS CAMARGO	3362.41.21.0234	27345	RESIDENCIAL FLÁVIA	026-	2018/156/6169
WELLINGTON MARQUES DE SOUZA	3362.41.63.0189	27543	RESIDENCIAL FLÁVIA	016-	2018/156/6252

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de

fração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALVARO RIBEIRO	3423.41.56.0252	27613	CENTRO	003-	2021/156/9791
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NINA	3423.41.64.0164	27632	CENTRO	014-E-15	2021/156/10645
ESPOLIO DE ELTON CEZAR	3423.11.36.0287	27648	CENTRO	013-	2019/156/8431
ESPOLIO DE JAIR TURRA	3254.31.93.0931	27621	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	074-	2020/156/12146
ESPOLIO DE JOEL GUIMARAES RABELLO	3423.42.29.0253	27615	CENTRO	029-UNI	2021/156/8461
JOSE CARLOS DA SILVA ALEIXO	3423.14.94.0294	27500	CENTRO	030-UNI	2021/156/1267
MARCOS DE ALMEIDA ACCORDI	3414.34.50.1004	27647	CENTRO	2	2021/156/7847
MARIA CRISTINA LANDINI MANSUR	5213.54.51.0306	27380	JARDIM SÃO DOMINGOS	002-	2021/156/9874

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADILSON ULISSES DE AQUINO	3364.51.64.0157	27280	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	015-	2021/156/3931
BASSI RIWA RABINOVITSC	3423.11.14.0151	27452	CENTRO	009-	2021/156/9773
ELISABETE APARECIDA CRUZ DO NASCIMENTO	3362.54.33.0001	27409	DIC 1 - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	010-	2021/156/5021
WAGNER VITOR BATISTA	3412.43.47.0030	27352	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	018-MOD	2021/156/9648

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0252	27354	JARDIM SÃO MARCOS	003-	2021/156/10032
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0238	27355	JARDIM SÃO MARCOS	004-	2021/156/10021

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	3261.53.41.0871	26780	MANSÕES SANTO ANTONIO	011-	2018/156/6803
ESPOLIO ANTONIO LOURENCO	5213.52.90.0125	27261	JARDIM SÃO DOMINGOS	010-	2020/156/8020
ESPOLIO DE ALAIDE BAGNOLATI	3221.12.57.0355	27604	VILLAGE CAMPINAS	011-SUB	2021/156/5663
ESPOLIO DE ALAIDE BAGNOLATI	3221.12.57.0329	27605	VILLAGE CAMPINAS	011-A-SUB	2021/156/5664
JOAO ODAIL ALBERTO	3414.51.92.0420	27385	VILA DONA INÁCIA	002-	2018/156/7850
JOAO ODAIL ALBERTO	3414.51.92.0463	27386	VILA DONA INÁCIA	001-	2019/156/1012
MARCIO JOSE CUBA	3452.42.21.0384	27410	JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES	015-	2021/156/2583
ROBERT ESTEVAN DA SILVA	3344.63.58.0377	27417	JARDIM OURO PRETO	010-	2019/156/4031

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons-

atado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO JOSE FERREIRA	3362.41.85.0213	27377	RESIDENCIAL FLÁVIA	23	2018/156/6249
KUNIO INOUE	3442.41.35.0001	27359	JARDIM CARLOS LOURENÇO	003-	2019/156/10852

Campinas, 24 de janeiro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 25 DE JANEIRO DE 2022

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo: n° PMC.2021.00019216-17 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico n° 126/2021 Objeto: Registro de Preços de CIMENTO CPH** Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n° 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 186.800,00** (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais) a favor das empresas:

- **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 50.600,00** (cinquenta mil e seiscentos reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preços n° 271/21;  
 - **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 136.200,00** (cento e trinta e seis mil e duzentos reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 02 da Ata de Registro de Preços n° 272/21.

**Processo Administrativo: n° PMC.2021.00026274-61 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico n° 159/2021 Objeto: Registro de Preços de materiais para instalações elétricas.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n° 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 315.796,15** (trezentos e quinze mil setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), a favor das empresas:

- **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, no valor de **R\$ 29.599,60** (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes ao item 16 da Ata de Registro de Preços n° 347/2021;  
 - **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 17.959,80** (dezesete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes ao item 31 da Ata de Registro de Preços n° 405/2021;  
 - **BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, no valor de **R\$ 54.592,50** (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 13, 29, 91, 96, 98, 100 e 107 da Ata de Registro de Preços n° 406/2021;  
 - **QUALITY COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, no valor de **R\$ 213.644,25** (duzentos e treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 67, 68, 69, 92, 94, 97, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 115, 121, 122, 123 e 124 da Ata de Registro de Preços n° 363/2021.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Solicitação: 2021001363

Empreendimento: Manhattan Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Favor apresentar os seguintes documentos, para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Parecer da EMDEC;
2. Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB) com o quadro de áreas;
3. Informe Técnico da SANASA atualizado;
4. Laudo Caracterização de Vegetação com endereço correto da obra;
5. Fichas SEPLAN atualizadas.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 25 de janeiro de 2022  
**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
 Engenheira Ambiental ? DLA/SVDS

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

COMUNICADO

Protocolo: 2021001215

Interessado: ACM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

Tendo em vista a manifestação DLA n° 02/2022 a respeito da app em áreas urbanas consolidadas, expedida pelo Departamento de Licenciamento Ambiental, para darmos seguimento na análise da solicitação o projeto deverá atender o disposto no Código

Florestal, ou, apresentar manifestação da CETESB sobre a descaracterização de app pela perda das funções ambientais para o caso em específico.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**ALEXANDRE COSTA**  
 Eng. Civil - DLA - SVDS

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo: 2017/25/4327 SEI CAMPREV.2021.00000882-37 Modalidade: Pregão Presencial n° 04/2017 Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV. Contratada: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA CNPJ:06.344.497/0001-41 Termo de contrato: n° 01/2018 Termo aditivo: n° 01/2022. Objeto do contrato: Contratação de serviços de fornecimento e administração de vale-alimentação/refeição, na forma de cartões magnéticos ou com chip eletrônico, destinados aos servidores que prestam serviços no Camprev Valor total: R\$ 846.146,90 (oitocentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos) Prazo: 12 (doze) meses Data da assinatura: 15/01/2022.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**JESSE BRUSCHI FERREIRA**  
 Diretor Administrativo

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019 - PROTOCOLO SEI N.º CEA-SA.2018.00000569-30 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019 - CONTRATADA: LEGALMANAGER CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 07.796.685/0001-73 - OBJETO:** Fornecimento de software - sistema de gestão de processos judiciais, juntamente com a licença de uso, contemplando instalação, configuração, suporte, manutenção, atualização tecnológica e treinamento para capacitação de equipe jurídica da Ceasa/Campinas. - **VALOR:** Não haverá qualquer alteração do valor, mantendo-se o valor anual de R\$ 14.640,00. - **VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando-se em 18/02/2022 e se encerrando em 17/02/2023.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
 Diretor Presidente

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### TERMO DE ENCERRAMENTO

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2016**

A **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB-CAMPINAS**, comunica o encerramento do Concurso Público N.º 01/2016, em face ao término do prazo de vigência do certame em 04/01/2022, para os empregos de: arquiteto júnior; assistente administrativo júnior; auxiliar de topografia; desenhista projetista júnior; engenheiro civil júnior; motorista; técnico administrativo júnior; técnico em edificações; técnico em topografia; técnico financeiro júnior e telefonista.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 DIRETOR PRESIDENTE

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### RATIFICAÇÃO

**HMMG.2022.00000008-44**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.5006907, que não apresenta óbices à pretensão,

#### RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa Biotronik Comercial Médica Ltda, CNPJ n° 50.595.271/0001-05 para fornecimento de material endovascular, pelo período de 06 (seis) meses, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 44.922,60 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

**HMMG.2021.00001939-61**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc. 5000524 e 5002801, que não apresenta óbices à pretensão,

#### RATIFICO

1 - A contratação emergencial das empresas abaixo indicadas para fornecimento de medicamentos, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8666/93:

Anbioton Importadora Ltda., CNPJ 11.260.846/0001-87: **Item 16**, no valor total de **R\$ 11.808,00** (onze mil, oitocentos e oito reais); Ativa Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ 04.274.988/0001- **Item 01**, no valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais); Bio Medicamentos Ltda., CNPJ 15.568.466/001-40: **Item 13**, no valor total de **R\$ 60.904,00** (sessenta mil, novecentos e quatro reais); Certa Medicamentos Comercial Ltda., CNPJ 11.367.967/0001-22: **Item 05**, no valor total de **R\$ 4.269,30** (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ 56.081.482/0001-06: **Itens 17 e 18**, no valor total de **R\$ 67.950,00** (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais); Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ 08.231.734/0001-93: **Item 11**, no valor total de **R\$ 2.782,50** (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); HDL Logística Hospitalar Ltda., CNPJ 11.872.656/0002-00: **Item 09**, no valor total de **R\$ 8.474,40** (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); HDL Logística Hospitalar Ltda., CNPJ 11.872.656/0001-10: **Itens 03, 06 e 15**, no valor total de **R\$ 22.820,00** (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais); Opem Representação Imp. Exp. E Dist. Ltda., CNPJ 38.909.503/0001-57: **Item 14**, no valor total de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil); Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ 02.816.696/0001-54: **Item 10**, no valor total de **R\$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais); Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ 81.706.251/0001-98: **Itens 07, 08 e 12**, no valor total de **R\$ 15.231,92** (quinze mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos); Soma SP

Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.847.630/0001-10: **Itens 02 e 04**, no valor total de **R\$ 6.261,90** (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos)  
2 - A despesa decorrente no valor total de **R\$ 359.802,02** (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais e dois centavos).

**HMMG.2021.00001417-31**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc. ( ), que não apresenta óbices à pretensão,  
**RATIFICO**

1 - A contratação emergencial da empresa Cenellar Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 05.116.911/0001-00 para fornecimento de implante mamário em silicone, para paciente A.L., pelo valor unitário de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24da Lei Federal nº 8666/93.  
2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais);

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**DR CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA**

Diretor Presidente em exercício da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**EXTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:** 1750/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 07/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para a coleta, processamento dos exames, emissão dos laudos, mão-de-obra e todos os materiais de consumos de acordo com as normas do SUS (Sistema Único de Saúde) para atender a demanda do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi e dos Prontos Atendimentos e serviços de apoio especiais da Rede Mário Gatti. **Termo de Aditamento:** 016/2022. **Contratada:** BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA .CNPJ:28.966.389/0001-43. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato a prorrogação contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **01/02/2022** e supressão de **25%** correspondente ao valor de **R\$ 1.017.743,91**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 5.088.719,55. **Assinatura:** 19/01/2022.

Campinas, 24 de janeiro de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**DR CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA**

Diretor Presidente em exercício da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022****PROCESSO Nº HMMG.2021.00001673-74****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00003**

**OBJETO:** Registro de Preços para locação de aspirador ultrassônico com insumos Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

**1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 003/2022**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa:

- **TRAUMACAMP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO E LOCA-CAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para o item 01 (R\$ 3.500,00)

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA**

Presidente em Exercício

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Nº:** HMMG.2021.00001108-52. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de EPLs - Equipamentos de Proteção Individual (Calçados e botinas). **Empresa:** DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 12.904.870/0001-74. item 01 - R\$ 48,80. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 25/01/2022.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**DR CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA**

Diretor Presidente em exercício da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 às licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 010/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001717-20: Registro de Preços insumos p/ higiene e limpeza hosp. (refil p/ rodos e sacos p/ resíduos comuns); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 26/01/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 09/02/2022**. **2) Pregão Eletrônico nº 013/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00000789-41: Cont. emp. engenharia p/ instalação de rede de gases medicinais; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 26/01/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 08/02/2022**. **3) Pregão Eletrônico nº 016/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001042-91: Registro de Preços med. diversos (aciclovir e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 26/01/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 11/02/2022**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 26/01/2022 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 24 de janeiro de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022****PROCESSO Nº HMMG.2021.00001855-18****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00004**

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais para cirurgia de ortopedia - Prótese de Cabeça de Rádio.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

**1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 004/2022**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa:

- **RW MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item 01 (R\$ 1.200,00)  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA**

Presidente em Exercício

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**REABERTURA DE PRAZO**

**Pregão Eletrônico n. 2/2022** - Objeto: fornecimento de solução de Appliance de processamento e armazenamento de Backup por volumetria e software de Backup por volumetria de origem (Front End) de 48TB (quarenta e oito Terabytes), incluindo os serviços de instalação e configuração. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 22/02/2022** e início da disputa de preços dia **22/02/2022 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o novo edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**EDITAL Nº 01/2022- REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL**

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SE-TEC.2021.00001258-84, Memorando doc. SEI nº 4992830, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

**Quadra: 33** (trinta e três)**Sepulturas: 431 a 612**Sepultados no período de **22/12/2018 a 24/01/2019**.

Campinas, 24 de janeiro de 2022

**ANDRÉ ASSAD MELLO**

Presidente - SETEC

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS**

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)) o **Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Processo Administrativo nº SETEC.2021.00001374-67**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para **Contratação de empresas para fornecimento de Serviços de Material Gráfico e suas respectivas Artes-Finais, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 27/01/2022.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/02/2022 às 09:30 horas.

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824404801002022OC00002**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção **Editais**.

Campinas, 25 de janeiro de 2022

**DANIEL FARIA DE MACHADO**

PREGOEIRO

**DIVERSOS**

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" - CEI - CNPJ: 51.903.532/0001-70 - C.C.:****3423.11.65.0370.01001, 3423.11.65.0402.01001 - I.M.: 123117-0****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Centro Educacional Integrado "Padre Santi Capriotti"- CEI, com CNPJ n 51.903.532/001-70, CONVOCA, conforme os artigos 14, par.2º;15,inc.I; 17 e 18, das disposições Estatutárias da organização, os associados para a realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 04 de fevereiro de 2022, às 19 horas, a ser realizada de maneira mista/híbrida, tanto nas instalações da sede da associação, localizada à Rua Dr. Quirino,1856, Centro, Campinas/SP, tanto por transmissão online, pela plataforma Google Meet. O envio do link para a referida Assembleia será disponibilizado horas antes da data prevista, por qualquer associado que vier a solicitá-lo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Renúncia do 1º Secretário e sua substituição;
- 2 - Aprovação dos balancetes, relatórios de atividades e planos de aplicação para o exercício de 2022;
- 3 - Deliberação - Remuneração de Dirigentes no CEI;
- 4 - Deliberação - Alteração Estatutária.

Importante ressaltar que a presença dos associados nas instalações físicas da Organização estará de acordo com as medidas sanitárias, com a disponibilização de álcool em gel pela Associação, distanciamento e o uso de máscaras entre os presentes na Assembleia.

Por fim, qualquer dúvida sobre a plataforma e seu cesso, o associado poderá entrar em contato com o CEI, a fim de auxiliá-lo quanto à plataforma Google Meet.

Campinas, 24 de janeiro de 2022

**LEONARDO DUART BASTOS**

Presidente